



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC (NF) N.º 18.194.076/0001-60

INFORMATIVO CONVÊNIO 831536/2016
REFORMA DE QUADRAS E CAMPO

Eu Priscila Cristina de Paula Neto – ENGENHEIRA CIVIL registrado no CREA MG sob o nº 142.702/D, CPF: 089.116.086-88, venho por meio deste, informar à Câmara Municipal de Bocaina de Minas a situação do convênio no SICONV de nº: 831536/2016 com valor de repasse de R\$ 243.750,00 e R\$13.456,07 de contrapartida do município totalizando o valor da obra em R\$ 257.206,07 firmado através de recurso Federal entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, com empresa vencedora do processo licitatório nº 021/2018 Tomada de Preço 001/2018 a Construtora Shammah Ltda CNPJ 18.324.952/0001-26 que tem como objeto reformar as quadras esportivas em Mirantão e Santo Antonio, também reforma o campo no município de Bocaina de Minas.

Quando cadastrado, a pessoa responsável pelo cadastramento na época, explicitou os nomes das duas quadras e o campo, desta forma para a elaboração da planilha orçamentária de obra o município tiveram de ser incluídos elementos de reforma em todas as unidades de esportes citadas. Sendo o valor do recurso insuficiente para a execução de toda a reforma necessárias nas 3 unidades. Vale ressaltar que o município é limitado ao aporte de contrapartida uma vez que Ministério do Esporte estabelece um valor máximo de contrapartida financeira e visto a necessidade da reforma não somente em 1 obra, mas sim em 3, foram priorizados os serviços de maior necessidade em cada uma das unidades, para atender a todas. Salienta-se que a empresa de Assessoria de Convênios e de Engenharia, foram contratadas pós o cadastramento das propostas.

A obra deu início pela quadra de Santo Antônio, sendo até o presente momento executados 12,92% da obra, segundo o percentual dentro do esperado pelo cronograma de 10,57% na 1ª medição datada em 16/04/2019. O mesmo deverá ser cumprido no prazo estipulado de 6 medições, haja vista que o recurso pelo Ministério é repassado em parcelas e o valor em conta até o momento é de 50% do valor total de obra, sendo possível alteração do cronograma devido a falta de repasse ou mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC (NF) N. ° 18.194.076/0001-60

motivos infortúnios como (fortes chuvas que impeçam o andamento da obra, etc.), bem como o período eleitoral, o qual torna vedada a transferência de recurso financeiro e início de obra, sendo inviável a execução de medições sem recurso em conta.

Faz-se a utilização de 01 placa de obra por convênio, desta forma é utilizada 01 placa para ambas a obra achou-se por bem para conhecimento da população a fixação da mesma no campo fornecendo assim informações sobre a obra devido à maior movimentação dos moradores no município por esta região.

Através do gerenciamento do cronograma, estudando os grandes serviços que seriam feitos no período de chuvas o que torna inviáveis obras de terra como movimentações de terra para execução da drenagem no campo; Execução festas previstas no município que acontecem no campo e seriam no período da obra; A falta do recurso em conta suficiente para a execução da drenagem, aterro e gramado, tornando o campo apto para utilização, se iniciado e não concluído sendo necessária a solicitação de nova parcela para finalização dos serviços mencionados, o mesmo não teria funcionalidade e ainda a solicitação da população de Santo Antônio pelo fechamento da quadra, achou-se por bem a inicialização por lá, ficando inviável o começo pelo campo. Assim sendo foi previsto por iniciar os serviços pelas quadras o qual o recurso em conta é suficiente para conclusão das 2 quadra de Santo Antônio (R\$ 49.643,73) e quadra de Mirantão (R\$ 11.679,69) e por final a execução do Campo de futebol após a liberação da parcela restante para conclusão das obras.

Sem mais me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que os senhores venham a necessitar, inclusive convido os senhores para visita in loco, para estarem acompanhando o andamento e a boa execução da obra.

De acordo

Bocaina de Minas, 27 de Abril de 2019.

Priscila Cristina de Paula Neto
Engenheira Civil